

NOTA TÉCNICA**TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO – UPE**

A Presente nota técnica tem por objetivo esclarecer o processo de tramitação de solicitações de revalidação de diplomas acadêmicos de graduação na Universidade de Pernambuco (UPE), destacando a utilização da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação (MEC) como única via de revalidação concedida pela universidade.

A Universidade de Pernambuco (UPE), em conformidade com a legislação vigente e as normativas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), adota a **Plataforma Carolina Bori** como a única ferramenta oficial para a tramitação e análise dos processos de revalidação de diplomas acadêmicos de cursos superiores estrangeiros.

A revalidação de diplomas é o processo por meio do qual a universidade brasileira, no caso da UPE, valida a equivalência de um diploma obtido no exterior, atestando sua conformidade com as diretrizes do sistema educacional nacional. Este processo visa assegurar que o diploma estrangeiro tenha reconhecimento legal no Brasil e que o titular tenha direito a exercer a profissão ou continuar seus estudos.

A Plataforma Carolina Bori, criada pelo Ministério da Educação (MEC), é o único meio autorizado para a submissão e análise dos processos de revalidação de diplomas estrangeiros no âmbito das universidades brasileiras, incluindo a Universidade de Pernambuco.

A tramitação de todos os processos de solicitação de revalidação de diplomas na Universidade de Pernambuco ocorre da seguinte forma:

1. **Registro na Plataforma Carolina Bori:** O candidato deverá realizar o cadastro e a submissão de seu pedido de revalidação por meio da Plataforma Carolina Bori, fornecendo as informações necessárias e anexando a documentação exigida pela UPE e pelo MEC.
2. **Análise Preliminar:** Após o envio da solicitação, a plataforma direciona o processo para a comissão responsável pela análise do pedido, composta por docentes da área correspondente ao curso e/ou área de conhecimento do diploma em questão.
3. **Documentação Exigida:** O candidato deverá fornecer:
 - Diploma original ou cópia autenticada do diploma obtido no exterior.
 - Histórico escolar.
 - Programas das disciplinas cursadas, incluindo carga horária e conteúdo programático.
 - Outros documentos exigidos pela UPE, que podem variar conforme o curso ou área de formação.
4. **Decisão da Comissão:** Após a análise, a comissão responsável pela revalidação emite um parecer técnico, considerando a equivalência do curso realizado no exterior com o currículo e exigências do curso correspondente na UPE.
5. **Resultado:** A decisão final sobre a revalidação do diploma será comunicada ao candidato através da plataforma. Em caso de deferimento, o diploma será revalidado e o estudante poderá prosseguir com a obtenção de seus direitos acadêmicos. Caso o pedido seja indeferido, o candidato poderá apresentar recursos ou providências adicionais conforme orientações da UPE.

A revalidação de diplomas médicos obtidos no exterior segue legislação específica, distinta de outros cursos. A Universidade de Pernambuco (UPE), por questões de autonomia, estrutura técnica e conforme a Resolução CEPE nº 041/2017, não realiza a revalidação de diplomas médicos e optou por não aderir ao programa Revalida, que é responsável por esse processo no Brasil. Portanto, a revalidação de diplomas de Medicina deve ser solicitada através do Revalida ou em outras instituições que participem desse sistema.

A UPE reforça que qualquer solicitação de revalidação de diploma de graduação realizada fora da Plataforma Carolina Bori não será considerada válida e não será tramitada pela universidade.

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD